

Aos geólogos e associados do SINGEO-MG.

Você, está por dentro da AÇÃO DE REVISÃO DO FGTS? Viemos através deste, de forma simplificada expor alguns aspectos acerca de tal assunto

O QUE ESTÁ SENDO DISCUTIDO?

As correções monetárias do FGTS ficaram abaixo inflação e precisam ser repostas aos trabalhadores. O que se pede é a diferença entre a correção monetária feita pela TR e outro índice de atualização monetária que melhor reflete a inflação do período. Essa ação é proposta porque em 1990, por força da lei 8.036, o índice de atualização monetária do FGTS passou a ser a TR e a partir de 1999 esse índice deixou de refletir a inflação do período, ocasionando perdas para todos os trabalhadores.

Alguns cálculos demonstram que a perda pode chegar a quase 90% do valor de saldo do FGTS, diferença essa que todo trabalhador pode buscar. Mesmo quem já efetuou o saque da conta pode solicitar a revisão dos saldos, seja por rescisão do contrato, para utilização na compra ou financiamento de imóvel, por aposentadoria, ou outros motivos previstos para saque. O pedido de revisão é judicial.

QUEM TEM DIREITO?

O direito à tese da revisão do FGTS é para qualquer trabalhador brasileiro com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e que possua saldo no Fundo a partir de 1999, inclusive os que realizaram saque, inclusive aposentados .

Pode-se ganhar o direito à revisão dos valores de todo o período de 1999 em diante (últimos 30 anos), ou o direito de revisão será de parte dos valores (últimos 5 anos). Ainda, deve-se considerar que por se tratar de ações que geram um alto impacto econômico à Caixa Econômica Federal, isso será levado em consideração no julgamento.

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

- ✦ CNH/RG E CPF
- ✦ COMP. DE ENDEREÇO
- ✦ CARTEIRA DE TRABALHO
- ✦ EXTRATOS FGTS
- ✦ CÁLCULO
- ✦ PROCURAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE

HIPOSSUFICIÊNCIA

COMO CONSEGUIR O EXTRATO DO FGTS?

O extrato do FGTS pode ser obtido através do site da Caixa, acessando o link abaixo:

https://acessoseguro.sso.caixa.gov.br/cidadao/auth?response_type=code&client_id=portalinter&segmento=CIDADAO01&template=portal&redirect_uri=https://acessoseguro.sso.caixa.gov.br/portal/login

O empregado faz o acesso com seu CPF e senha e em seguida escolhe a opção FGTS e EXTRATO COMPLETO.

Caso não tenha ainda a senha, é possível cadastrar no momento do acesso ao site. Os extratos são separados por empregador, seja empresa, empregador doméstico ou rural e podem ser impressos ou salvos.

Você também pode baixar o App FGTS no seu celular. Através dele, é possível solicitar o saque, indicar uma conta de qualquer banco para receber o crédito, fazer upload de documentos, inclusive do extrato do FGTS.

O Escritório Corrêa e Melo Advogados Associados em parceria com o SINGEO-MG, oferecem condições especiais para o ajuizamento desta ação, com uma equipe especializada para tal, desde a confecção dos cálculos, até a preparação da ação até o julgamento final.

Seguem os contatos:

Anna Carolina Corrêa: (31) 98269-6116 email:
annacarolina@correaemeloadvogados.com

Fernando Melo: (31) 99213-0656 email:
fernando@correaemeloadvogados.com

